EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N°0148/2022

Eu, FREDERICK REQUI MENDONÇA, vereador do Município de Igarapava-SP, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a urgente necessidade de REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

Considerando o Requerimento n° 022/2019, em anexo, apresentado por este Vereador, em 17 de dezembro de 2019, no qual foi pedido que o Executivo Municipal determinasse a elaboração de estudos jurídicos e levantamento contábil-financeiros, visando a "reestruturação administrativa" no quadro de pessoal da administração municipal de Igarapava-SP;

Considerando que foi respondido por meio do Ofício n°175/2020, em anexo, que demandaria no mínimo 8 (oito) meses até a entrega final do material;

Considerando o transcurso de quase três anos do Requerimento n° 022/2019;

Considerando que em 13 de maio de 2021 foi protocolado Ofício n° 300/2021, em anexo, por meio do qual foi reiterado o que foi pedido no Requerimento n° 022/2019, consistente na necessidade de Reestruturação Administrativa dos Servidores Públicos Municipais;

14/12/20 - 15:38h

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

Considerando que até o presente momento não chegou na Câmara Municipal de Igarapava-SP nenhum Projeto de Lei visando a Reestruturação Administrativa;

Venho respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações:

1) Já foram realizados os estudos necessários por parte do Poder Executivo, jurídicos e contábeis, para fins de reestruturação administrativa dos servidores públicos municipais?

2) Qual a previsão para encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para reestruturação administrativa?

3) Já foi realizada análise do impacto orçamentário-financeiro da reestruturação administrativa?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 14 de dezembro de 2022

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
REQUERIMENTO N.º 022/2019

O edil que esta subscreve, vem na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar: **QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS E LEVANTAMENTOS CONTÁBIL-FINANCEIROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE "REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA" NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, VISANDO:**

A - Valorização profissional dos servidores públicos concursados;

B - Melhorias nas condições de trabalho e na execução dos serviços públicos;

C – Recuperação do poder de compra dos vencimentos dos servidores públicos, corroídos e achatados pela inflação ao longo do tempo;

D – Aprimoramento dos serviços públicos prestados e colocados à disposição da população igarapavense.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2019.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP 03 de Março de 2020

Ofício nº 175/2020.
Ref. ao requerimento nº 022/2019.

À Presidência da Câmara Municipal de Igarapava.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 022/19 o qual solicita ao Poder Executivo Municipal a elaboração de estudos Jurídico e Levantamentos Contábil – Financeiros, visando a reestruturação administrativa do quadro pessoal da administração municipal de Igarapava;

Cumpre ressaltar que os estudos para os fins de promover a reestruturação dos cargos e salários, como exposto requerimento demanda estudos técnicos por empresa especializada a fins de elaboração de estudo de toda estrutura administrativa – pessoal do Munícipio, o que demanda no mínimo de 8 (oito) meses até a entrega final do material.

Após os estudos e levantamentos da área de competente (Recursos Humanos), é necessário o que o setor financeiro verifique e atenda os requisitos impostos pela a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para que o gasto do Executivo não pode ultrapassar o patamar de 54% da receita liquida, conforme dispõe o artigo 20, Inciso

III e alíneas a e b, ressaltando ainda para limite O Limite Prudencial de Despesa com Pessoal nos Municípios é de 51,3%, no parágrafo único do Artigo 22 é definido o Limite Prudencial .

Deve ainda se registrar a Lei nº 9.504/1997, assevera proibidas condutas as quais encontra-se expressa no art. 73, e neste caso o que dispõe o inciso VII, vejamos:

> Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.
>
> ...
>
> VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

Bem como em cotejo, há de se considerar a regra encartada no artigo 21 da LRF, tendo em vista o tempo de estudo técnico, que dispõe:

> Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
>
> I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;
>
> II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
>
> Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Nada mais havendo a tratar, apresentamos a V. Exa., os votos do profícuo apreço e trabalhos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava

Exmo. Sr.
Gélio José Precioso
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava.
Praça João Gomes da Silva, 548, Centro.
Igarapava-SP
Cep: 14.940.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 FONE/FAX (16) 3172-1023 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
REQUERIMENTO N.º 022/2019

O edil que esta subscreve, vem na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar: **QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS E LEVANTAMENTOS CONTÁBIL-FINANCEIROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE "REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA" NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, VISANDO:**

A - Valorização profissional dos servidores públicos concursados;

B - Melhorias nas condições de trabalho e na execução dos serviços públicos;

C – Recuperação do poder de compra dos vencimentos dos servidores públicos, corroídos e achatados pela inflação ao longo do tempo;

D – Aprimoramento dos serviços públicos prestados e colocados à disposição da população igarapavense.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2019.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: satendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 300/2021.

IGARAPAVA/SP, 13 de Maio de 2021.

EXMO SR. DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

2.671
13 05 21.

Digníssimo Doutor;

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente desta Augusta Casa de Leis, faz do presente, instrumento para solicitar à Vossa Excelência, o atendimento ao solicitado pelo Requerimento nº 022 de 17 de dezembro de 2019, em anexo, requerimento de autoria deste vereador, que naquela ocasião sabia da necessidade da **REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, visando a valorização dos profissionais.

Desse modo, solicita a realização do estudo necessário por parte do Poder Executivo Municipal com o levantamento da área de Recursos Humanos, realização dos estudos jurídicos e contábeis, contratação de empresa especializada para apresentação do projeto, tendo em vista que a referida demanda necessita de tempo razoável para efetiva execução.

Importante ressaltar, que os nossos funcionários são a base da administração, sem eles nada aconteceria, e cabe um plano melhor para valorizar o trabalho de cada um deles.

Diante do exposto, conto com o pronto atendimento desta solicitação por parte de Vossa Excelência, por se tratar de assunto de grande relevância aos servidores públicos.

Sem mais para o momento, despeço-me de colocando a Câmara Municipal à disposição.

Respeitosamente,

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente Câmara Municipal de Igarapava